

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU

ANEXO II
TERMOS DE REFERÊNCIA – ARTES VISUAIS

Valor total aplicado: R\$ 8.177,20 (Oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)

2 Projetos de Montagem de Exposição: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto

4 Projeto de Oficina de Artesanato: R\$ 1.044,30 (Hum mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos) por projeto

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de propostas de montagens de exposição de artes visuais e oficinas de artesanato, referentes aos projetos contemplados no presente Edital, nº 014/2020, todos referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, a serem realizadas em conformidade com o cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Cultura de Senador Pompeu.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência artistas plásticos e artesãos, produtores, coletivos, grupos ou cooperativas artísticas ou culturais que tenham atividade comprovada no município de Senador Pompeu, observada o disposto no item 1.7 do edital a que este termo de referência é anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o **item 5** do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que deverá ser igualmente apresentado o Plano Cultural da proposta contendo a descrição, obrigatoriamente o que determina o **item a.5** e demais elementos que caracterizam o trabalho.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no **item 5** do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o nome do proponente e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS VINCULADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL – TERMO DE REFERÊNCIA 02 MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO OU OFICINA DE ARTESANATO”.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 06 (seis) propostas, observado o disposto nos **itens 6.3, 8.3, e 8.4**, todos do edital a que este termo de referência é anexo.

4.2. As propostas premiadas receberão o valor conforme a descrição na tabela a seguir:

CATEGORIA CULTURAL - ARTES VISUAIS			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL
Montagem de Exposição	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Oficina de Artesanato	04	R\$ 1.044,30	R\$ 4.177,20
VALOR TOTAL APLICADO NA CATEGORIA			R\$ 8.177,20

5. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

5.1. A realização das exposições e oficinas poderão ser através de transmissões exibidas em programação virtual em canal ou plataformas digitais a critério do proponente ou quando permitidas pelo órgãos governamentais conforme trata o **Parágrafo Primeiro** do **Item 2 - Do objeto** do edital a que este termo de referência é anexo.

5.2. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre os trabalhos apresentados, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, sendo que os vídeos decorrentes das transmissões das propostas selecionadas integrarão o acervo do Departamento de Cultura de Senador Pompeu.

5.3. As atividades deverão ter duração mínima de 4h (quatro horas).

5.4. Os proponentes cujas propostas forem selecionadas serão previamente convocados e notificados para apresentar-se de acordo com horário e data estipulados pelo Departamento de Cultura para recebimento de orientações quanto a execução final do projeto.

5.5. Durante toda a apresentação devem permanecer visíveis as informações fornecidas pelo Departamento de Cultura de Senador Pompeu, com as logomarcas da Prefeitura do Município, Governo Federal e Estadual, de acordo com o **item 12.13.** do edital a que este termo de referência é anexo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através dos telefones (88) 99854. 0708, (88) 99746. 8983, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Cultura

Senador Pompeu, 04 de dezembro de 2020.